

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO
REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE AGOSTO
DE DOIS MIL E DOIS**

Aos vinte e nove dias do mês de Agosto do ano dois mil e dois, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a reunião da referida Câmara, estando presentes, os senhores Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara, João António Abrantes Caldeira, João Miguel Amaro Marques, Agostinho Petronilho Simão, Leonardo Manuel Valido Maia e Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, Vereadores, comigo, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativa Especialista.

Ausente desta reunião esteve a senhora Vereadora Helena Maria Freire Paixão, por motivo de férias, falta que foi considerada justificada.

E tendo todos ocupado os seus lugares, foi pelo senhor Presidente declarada aberta a reunião eram quinze horas.

Aprovação da ordem de Trabalhos

O executivo aprovou por unanimidade a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA PINTADA”

B) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS NA RUA GERALDO CARAVELA E RUA 1º DE MAIO EM FOROS DE VALE FIGUEIRA

C) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO NO CM 1070 (N. SRA. DA VISITAÇÃO)

D) EMPREITADA “RECARGAS DE PAVIMENTO BETUMINOSO EM ARRUAMENTOS”

E) EMPREITADA DO “CENTRO DE CONVÍVIO DE CABRELA”

F) EMPREITADA DE “ALTERAÇÃO DO LARGO MACHADO DOS SANTOS E HORTA DO GOIVO”

G) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO”

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

B) APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

4. AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) MERCADO MUNICIPAL

B) FEIRA DA LUZ/2002

C) REQUERIMENTOS DIVERSOS

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

B) FEIRA DA LUZ/2002

6. ACORDO ESPECÍFICO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

7. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

Feira da Luz/2002

Foi o senhor Presidente que em primeiro lugar usou da palavra para se referir à Feira da Luz. Neste contexto disse que como é hábito a inauguração da Feira da Luz 2002 terá lugar na 6ª Feira pelas 21 horas tendo aqui apresentado o convite para a presença da Vereação. Informou que decorrerá nos moldes habituais, aguardando-se apenas informação por parte da Apormor se intervirá ou não na inauguração.

Disse de seguida que foram convidadas as cidades irmãs (Fundão, Marinha Grande e Vila Real de Santo António) a estarem presentes e, como tal, poderá realizar-se um jantar na 6ª Feira e um almoço no sábado que aguardam confirmação, porém convidou também a vereação a estar presente nestas refeições.

Ainda no uso da palavra acrescentou que no decurso da Feira decorrerão distribuições de prémios (apicultura, cicloturismo, etc) onde convidou mais uma vez a Vereação a estar presente.

Ainda sobre o mesmo tema o senhor Vereador Queiroz disse que na reunião desta Câmara Municipal de 28 de Julho do corrente ano solicitou informação sobre o montante global do orçamento da Feira da Luz, informação essa que não lhe foi prestada. Por outro lado questionou se os partidos políticos foram convidados a estar representados na Feira, salientou que o MCPM como a segunda maior força política do concelho não foi convidada.

Ainda neste contexto o senhor Vereador Agostinho Simão interveio para salientar que nos cacifos dos vereadores apenas estavam os convites devendo a estes estar apensos os programas completos.

Falou agora o senhor Presidente para informar que a Câmara Municipal envia habitualmente ofícios com fichas de inscrição a todos os expositores que estiveram presentes no ano transacto. Disse que a Feira da Luz sempre tem sido e é aberta à participação geral e, como é público, quem quer algum espaço basta contactar a Câmara. Contudo, entende que futuramente a autarquia poderá ainda publicar através de novos editais com difusão na comunicação social.

No que se refere ao orçamento para a Feira, as contas completas só poderão ser efectuadas posteriormente, atendendo a que decorrem um conjunto de despesas que de acordo com as características da contabilidade pública organizada orçamentalmente por serviços, são contabilizadas em diferentes rúbricas.

Retomou a palavra o senhor Vereador Queiroz dizendo que os partidos políticos não podem no futuro ser discriminados nem confundidos com empresas e tratados como tal, pois são pilares da democracia.

Respondeu o senhor Presidente dizendo que não existe qualquer tipo de discriminação para com os partidos políticos e que só não participa na Feira quem não o quer fazer. Informou ainda que este ano é o ano em que há mais módulos e expositores e ainda existem pedidos que não foram contemplados porque os alugados foram insuficientes.

No uso da palavra o senhor Vereador Agostinho disse que a Directora do Centro de Saúde recebeu carta da Câmara com convite a participar na Feira da Luz, bem como ele próprio na qualidade de Delegado de Saúde o que aconteceu a primeira vez. Neste âmbito é seu entendimento que o MCPM também deveria ter sido oficiado pois é o primeiro ano da sua existência.

Retomou a palavra o senhor Presidente tendo dito que foram enviadas algumas informações institucionais a questionar do interesse em participar na Feira da Luz 2002 e reafirmou que em relação aos partidos políticos e instituições locais só não participa quem não se dispôs a isso.

Interveio o senhor Vereador Maia para dizer que a referida informação a possíveis expositores não foi de todo linear porquanto entidades houve que não tendo tido expositores na Feira da Luz de 2001 foram informadas, enquanto o MCPM, 2ª força política do concelho o que não foi.

Foi o senhor Vereador João Marques que agora interveio para apresentar o orçamento completo para a programação cultural por parte da Divisão Sócio-Cultural e que importa em 64 000 Euros.

De novo no uso da palavra o senhor Vereador Maia disse que a Feira da Luz é um evento que envolve muitas actividades, umas que geram receitas outras despesas, como tal deveria ser previsto um orçamento.

O senhor Presidente respondeu que não vê qualquer impedimento em que para o próximo ano se elabore um orçamento para este evento, tanto mais que a situação está facilitada com a introdução do POCAL.

A orientação que foi dada aos serviços foi para existir uma contenção de despesas que, no entanto, depende também dos concursos públicos (iluminação, som, etc).

A concluir esta epígrafe o senhor Vereador João Marques informou que este ano as despesas da programação cultural diminuíram em relação ao ano transacto.

Piscinas Municipais

Sob esta epígrafe interveio o senhor Vereador Maia tendo dito que as piscinas municipais estão a atravessar uma fase caótica especialmente ao domingo.

Foi aqui frisado realçado e decidido (disse depois) que a entrada de malas térmicas, mesas, chapéus de sol seriam controladas conforme estava no regulamento, o que na prática não vem acontecendo. Sugeriu que futuramente dever-se-ia obviar esta situação. Estão ali valores que a autarquia desenvolveu especialmente para o bem estar dos montemorenses e pensa que neste momento os visitantes estão a usufruir mais daquele espaço do que os montemorenses, entende que a solução não será pacífica no entanto dever-se-á encontrar forma de solucionar a situação.

Também dever-se-à ter em conta a lotação que no seu entender excede os limites estabelecidos.

Sugeriu que fossem criadas várias entradas naquele espaço.

Interveio depois o senhor Presidente para dizer que o que é relevante quanto às novas Piscinas Recreativas Municipais é o seu enorme êxito que tem superado todas as expectativas, nomeadamente, pela sua capacidade de atrair a Montemor milhares de visitantes, muitos deles de zonas exteriores ao Alentejo e ainda que aquele projecto aumentou significativamente a qualidade de vida na cidade e no concelho.

Informou que antes da abertura das Piscinas levou a efeito uma reunião com todos os funcionários daquele espaço no sentido de por parte destes existir um esforço no sentido de evitar determinados problemas, o que na prática está a resultar.

Sobre o mesmo assunto interveio o senhor Vereador João Caldeira tendo dito que as questões que surgiram aqui na última reunião de Câmara foram colocadas em prática.

Em relação à segurança daquele espaço foram contratados três seguranças um para a porta, dois para o interior, bem como contactou o Comando da GNR local para resolver questões relacionadas com o estacionamento e alertar para as questões de desobediência e desordem.

Foi ainda elaborado um folheto dirigido aos utentes com algumas recomendações para o bom funcionamento das piscinas.

Acha que a questão relacionada com as malas térmicas não será de fácil resolução.

O senhor Vereador Maia registou com desagrado que o folheto mencionado pelo Vereador Caldeira não tivesse chegado aos Vereadores do MCPM logo que foi emitido.

Disse a concluir que aquele local é apelativo porém dever-se-ia tentar encontrar uma forma de os montemorenses puderem usufruir mais dele.

A terminar esta epígrafe o senhor Presidente informou que se deslocou todos os domingos até ao final de Julho àquele espaço e não constatou problemas significativos. Entende que os montemorenses usufruem com grande agrado do espaço sem limitações e que os diversos cidadãos devem continuar a ter tratamento igual. Porém, as questões expostas devem vir a ser consideradas sempre que possam traduzir-se numa melhoria de funcionamento.

Requerimento – Artigo 92º da Lei N.º 169/99 de 18 de Setembro

Pelo senhores Vereador Maia foi apresentado um requerimento do seguinte teor:

“Os Vereadores da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo eleitos pelo MCPM-Movimento Cívico Pró-Montemor têm procurado desde o início do mandato chamar a atenção do Presidente da Câmara Municipal para a necessidade de cumprimento da legalidade democrática na autarquia e das normas jurídicas a que todos estamos obrigados como eleitos e cidadãos responsáveis.

Apesar das tentativas e chamadas de atenção construtivas verificadas e materializadas em intervenções dos vereadores signatários em várias reuniões camarárias, de forma mais explícita no requerimento de 8 de Maio de 2002, optou o Presidente da Câmara por continuar a proceder incorrectamente e mais grave, ilegalmente, em relação à elaboração e aprovação das actas camarárias, pondo em causa o correcto funcionamento do órgão colectivo Câmara Municipal. Como sabemos compete ao Presidente da Câmara de acordo com o artigo 68º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro no que se refere às reuniões camarárias assegurar o cumprimento das leis e a regularidade das deliberações.

Se dúvidas houvesse o artigo 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro é perfeitamente esclarecedor e imperativo sobre a obrigatoriedade da forma e dos prazos de aprovação das actas camarárias. Segundo a lei as actas têm de ser aprovadas no final das reuniões ou no início da seguinte e as deliberações só têm

eficácia se o texto ou parte dele for aprovado em minuta por decisão da maioria dos presentes. Nada do que a lei expressa e atrás referimos é efectuado nesta Câmara Municipal colocando-nos a todos em causa.

Verificamos que sendo esta a 19ª reunião ordinária a última acta aprovada referia-se à 11ª reunião ordinária realizada a 8 de Maio de 2002, isto é há quatro meses.

Face a esta situação insustentável e ao risco de não eficácia de deliberações tomadas os Vereadores signatários requerem ao Presidente da Câmara por escrito e no prazo legal de dez dias as seguintes informações:

1 – Justificação do não cumprimento na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo do n.º 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, nomeadamente o não cumprimento dos prazos legalmente definidos para aprovação das actas.

2 – Justificação do atraso neste momento de quatro meses na aprovação das actas das reuniões da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

3 – Justificação da não aprovação em minuta no final da reunião das deliberações camarárias conforme determina o n.º 4 do artigo 92º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro.

4 – Razões do não cumprimento da publicação das reuniões de Câmara Municipal conforme determina o n.º 3 do artigo 84º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro”.

O senhor Vereador Maia reforçou o teor do requerimento tendo dito que a realidade é esta já decorreram dezanove reuniões no decurso deste mandato e apenas foram aprovadas onze.

Ao requerimento apresentado respondeu o senhor Presidente para se referir à questão da aprovação das actas em minuta, disse então que o não cumprimento desta formalidade se deveu ao facto de na primeira reunião deste mandato ter existido concordância em abdicar da aprovação em minuta, tem procedido estando esse procedimento reflectido nas actas já aprovadas sem que ninguém tenha, até ao momento, equacionado tal prática. Afirmou que, assim sendo, a lei é cumprida e não se coloca qualquer problema de eficácia das deliberações. Lastimou que se pretenda agora responsabilizar individualmente o Presidente da Câmara por uma prática que foi unanimemente acordada na primeira reunião de Câmara mas, se o consenso é quebrado por qualquer dos Vereadores, então cabe à Câmara definir a prática a seguir tendo em conta o estipulado na lei.

Falou agora o senhor Vereador Maia para dizer que não recusa a boa fé manifestada pelo senhor Presidente porém há oito reuniões que não são aprovadas actas, e será importante normalizar esta situação para salvaguardar e defesa dos eleitos.

Falou de seguida o Senhor Vereador Queiroz para dizer que não se trata de uma situação menor mas sim do não cumprimento da legislação, perante a situação exposta todo o executivo é cúmplice por ela.

Disse de seguida que é uma situação insustentável, deverá existir um esforço para que a lei seja cumprida. Considera também um incumprimento à lei o facto das reuniões não serem publicitadas, facto que permitiria que os munícipes assistissem à resolução dos seus problemas, solicitou que o Presidente faça um esforço para a resolução destas questões.

Respondeu o Senhor Presidente para dizer que sem prejuízo da análise mais detalhada do requerimento, se referiu apenas à aprovação das actas em minuta, assunto (repetiu) que foi acordado na primeira reunião do executivo, no entanto se for entendimento fazê-lo não vê qualquer impedimento, e a comprovar é o facto de na presente reunião a minuta já estar presente. Entende que não há incumprimento da lei mas apenas uma facilitação que foi tomada de comum acordo. Os acordos tomados na primeira reunião do executivo poderão ser extintos a qualquer momento. Acha pois que terminou o consenso que existia.

Interveio novamente o senhor Vereador Maia para afirmar que o senhor Presidente é livre de tomar as decisões que entender, no entanto pareceu senti-lo ofendido, salientou que o requerimento apresentado foi-o na sequência do arrastamento da não aprovação das actas. Se o senhor Presidente no início dos trabalhos tivesse informado a câmara de finalmente já existir uma minuta da acta, certamente seria repensada a apresentação deste requerimento.

Respondeu o Senhor Presidente para dizer que não se sentiu ofendido.

Disse depois que apesar de ter existido um acordo, se for entendimento, a qualquer momento pode ser dissolvido e proceder-se de forma diferente e que apenas lamenta a forma como a questão foi colocada face ao consenso que existia. De seguida frisou que não só não o ofende que a oposição ou qualquer Vereador levante questões, como entende que isso é positivo. O que tem entendido é que tais questões podem e devem ser levantadas mas pautando-se por um clima de saudável relacionamento entre eleitos. Aliás, afirmou, ao contrário de outros e de algumas forças políticas, tem defendido publicamente que o actual sistema político do Poder Local em que as Câmaras são eleitas directamente pelo voto popular, em que a sua composição é

plural e proporcional às diferentes opções de voto, tem um elevado grau de democraticidade e tem-se oposto à alteração redutora do sistema, nomeadamente, liquidando a eleição directa e eliminando a representação proporcional. É nesse contexto que valoriza a intervenção da oposição nas reuniões de Câmara, levantando questões, equacionando práticas e, deste modo, agitando a maioria, naturalmente, dentro do respeito mútuo. Em relação aos requerimentos (disse) trata-os tendo em conta o seu conteúdo, terminou a intervenção dizendo não ter informado da presença da minuta da actas e minutas porque foi seu entendimento que na última reunião o assunto tivesse ficado concretizado.

O Senhor Vereador Agostinho interveio para dizer na primeira reunião do executivo foi acordado que as actas em minuta eram aprovadas sempre na reunião seguinte, o que na realidade não se está a verificar.

Voltou ao uso da palavra o Senhor Vereador Queiroz tendo dito que não podem ser feitos acordos que contradigam a lei, como tal as actas das reuniões da Câmara Municipal devem ser apresentadas e colocadas a aprovação.

Disse depois que em seu entender que as reuniões da Câmara Municipal deverão ser as reuniões mais importantes do município, como tal deverão ter as adequadas formalidades, deverão também ter uma democracia evoluída na qual os munícipes possam participar, e para que esta situação seja possível as reuniões devem ser publicitadas.

O Senhor Presidente afirmou que não foi feito nenhum acordo para desrespeitar a lei mas apenas para simplificar os procedimentos formais e questionou depois o Senhor Vereador Queiroz sobre o facto de não ter colocado a questão agora exposta na primeira reunião do executivo se, de facto, era aquele o seu entendimento. Terminou dizendo que por vezes as situações não são passivas de resolução, porém assumiu o compromisso de resolver a questão em torno das actas.

Tendo sido esgotado uma hora no período antes da ordem do dia, o senhor Presidente da Câmara propôs que o Executivo deliberasse o seu prolongamento por mais trinta minutos de acordo com o artigo 5º do Regimento o que foi aprovado por unanimidade.

Cargos de Dirigentes Municipais

Voltou a intervir o senhor Vereador Agostinho Simão dizendo que foi presente um requerimento sobre cargos dirigentes municipais na reunião da Câmara de 31 de Julho ao qual os Vereadores do MCPM ainda não obtiveram resposta.

Em resposta à intervenção anterior o senhor Presidente informou já ter enviado a resposta àquele requerimento e apresentou o seguinte texto:

“Para que também conste em acta, venho dar conhecimento da resposta ao requerimento dos Vereadores do MCPM sobre cargos dirigentes municipais apresentado na reunião de Câmara de 31/7/02, tendo ainda em conta o pedido de esclarecimento oportunamente por mim solicitado através de ofícios bem como a respectiva resposta com data de 14/8/02:

1. De acordo com a alínea a), n.º 2, Art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alínea, número e artigo aliás confirmados pela alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, é competência exclusiva do Presidente da Câmara

“Decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços municipais”.

No âmbito da *distribuição de funções* (conforme Art.º 69º daquelas Leis), o Presidente *“é coadjuvado pelos vereadores no exercício da sua competência”* e pode incumbir os Vereadores de *“tarefas específicas”* ou mesmo *“delegar ou sub-delegar nos vereadores o exercício da sua competência própria ou delegada”*. Os Vereadores do MCPM não aceitaram, recorde-se, quaisquer pelouros.

As mesmas leis não atribuem competências à Câmara naquela matéria nem criam qualquer dependência das competências próprias do Presidente, entre as quais a referida, em relação à Câmara.

Assim, não está o Presidente da Câmara obrigado legalmente a prestar contas à Câmara, ou a algum ou alguns Vereadores, do exercício das suas competências próprias.

Contudo, por princípios gerais de transparência e democraticidade que vão para além do legalmente formatado, o Presidente e os eleitos pela CDU estão permanentemente disponíveis para o esclarecimento e o debate que enriqueçam a vivência democrática.

2. Numa linha que vem sendo cada vez mais nítida, este requerimento aborda uma situação, vinda de 1999, que envolve o antigo Chefe da Divisão Sócio-Cultural da Câmara, actual Vereador do MCPM e signatário do requerimento, Dr. Jorge Queiroz. É, antes de mais, este o enquadramento da questão.

3. É falsa a afirmação feita no ponto 2 do requerimento dos Vereadores do MCPM de que “... *nunca se realizou qualquer concurso público para cargos dirigentes...*”.

Os lugares de Chefe de Secção têm sido preenchidos através de concurso sempre que a lei assim o determinou.

O lugar de Encarregado do Parque de Máquinas foi igualmente provido através de concurso.

4. Os cargos de Chefe de Divisão eram, de acordo com a lei, providos em regime de comissão de serviço (3 anos) por nomeação do Presidente da Câmara. Assim, a partir de 1987, todos os Chefes de Divisão – incluindo o Dr. Jorge Queiroz como Chefe da DSC – foram nomeados e as comissões de serviço sucessivamente renovadas por sucessivos Presidentes da Câmara.

A recente legislação, invocada no requerimento, continua a prever a renovação da comissão de serviço (Art.º 18º do DL n.º 49/99, de 22 de Junho), logo sem concurso, para aqueles cargos dirigentes. É, pois, nesta base legal que foram oportunamente reconduzidos os Chefes da DAF, Dr. Joaquim Lourenço, da DAU, Eng.º António Abreu, da DASU, Arq. Paisagista Jorge Viana e da DOS, Eng.º Vitor Cotovio.

5. Resta, pois, face ao requerimento, a DSC. Claro !

Em Novembro de 1999, o Dr. Jorge Queiroz concluiu, conforme a lei, a sua comissão de serviço como Chefe da DSC. Pretendeu a renovação (logo sem concurso) da comissão de serviço, recusou outras funções dirigentes que lhe foram propostas, entrou em ruptura pessoal e política com o Presidente da Câmara, desencadeou e mantém, como é do domínio público, uma campanha pessoal e política contra o Presidente e a força política maioritária. Em Dezembro de 1999, tentou impor ilegalmente a sua continuidade como Chefe da DSC expondo, por escrito, ao Presidente da Câmara que “... *manterei o desempenho das funções de Chefe da Divisão Sócio-Cultural que exerço desde 1987, na situação que legalmente se designa por gestão corrente ...*” e ainda que “... *manterei as funções referidas até à nomeação do substituto decorrente da abertura de concurso público*”. Obviamente, tal tentativa de imposição foi liminar e legalmente rejeitada. Face à excepcionalidade da situação então criada, o Presidente da Câmara, no uso da competência própria decorrente da alínea a), do n.º 2, do Art.º 68º da Lei no 169/99, de 18 de Setembro, coadjuvado pela Vereadora do pelouro (conforme Art.º 69º da mesma Lei), entendeu assumir directamente a gestão da Divisão Sócio-Cultural.

Aliás, a situação nem era nova já que, durante vários anos, a gestão da maior Divisão da Câmara, a DOS, foi assim assegurada.

6. Neste início de mandato e no âmbito da competência própria do Presidente, coadjuvado pelos Vereadores com funções distribuídas, têm vindo a ser tomadas diversas medidas para melhor adequar, rentabilizar e tornar mais eficazes os recursos humanos municipais com vista a níveis qualitativamente mais altos de resposta às necessidades da população e do concelho. Aqui se insere a nomeação como Chefe da DSC, em regime de substituição – com base na alínea a), n.º 2, Art.º 68º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro conjugada e ao abrigo do n.º 1, Art.º 21º, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho cuja aplicação aos Municípios é feita pelo Decreto-Lei n.º 514/99, de 24 de Novembro -, da Dra. Isabel Mire Douros cuja competência técnica (a que alia o conhecimento da Câmara e do Concelho) é inquestionável. Em tempo, será aberto o concurso para aquele cargo dirigente.

7. A fundamentação legal para a nomeação para o cargo de Chefe da DSC referida no ponto anterior é, aliás, exactamente a mesma que fundamentou a nomeação do Dr. Jorge Queiroz para o cargo de director do Departamento Sócio Cultural da Câmara Municipal de Tavira em Outubro de 2001 (conforme Aviso publicado no DR n.º 258, III Série, de 7/11/2001).

8. A questão abordada no requerimento resume-se, então e apenas, à Chefia da DSC. Percebe-se porquê !”
Interveio o senhor Vereador Maia para dizer que foi com grande desgosto que ouviu ler um texto onde é notório a interpretação deturpada e uma tentativa de personalizar as questões expostas pelo MCPM.

Pronunciou-se então o senhor Vereador Queiroz para dizer que se trata de um artifício de texto e uma pessoalização do assunto, integrando um conjunto de falsidades e meias-verdades facilmente comprovadas pelos verdadeiros factos.

Em relação à nomeação em regime de substituição para Chefia de Divisão, sem concurso, só pode ser posta em prática no âmbito de uma reorganização de serviços. Existe um prazo legal para abertura de concurso público. No caso vertente é uma nomeação ilegal, como confirma o facto de nem ter sido sequer dado conhecimento à Câmara Municipal.

Referiu-se o senhor Queiroz a uma acta de 1999 sobre a não renovação da Comissão de Serviço, que apenas confirma que foi alvo de um processo político ilegítimo e antidemocrático.

Não tinha qualquer interesse em ser Chefe de Divisão, sobretudo com a direcção de concepções não democráticas, mas não podia admitir um “saneamento encoberto” de legalidade.

Continuou no uso da palavra tendo dito que o Presidente da Câmara interpreta a lei como entende e as palavras vindas de onde vêm não o atingem. Foi alvo de uma perseguição política e tentativa de limitação das liberdades cívicas que nunca poderia aceitar. Os factos estão aí à vista.

Continuou no uso da palavra tendo dito que o Presidente da Câmara interpreta a lei como entende e as palavras que proferiu não o atingem de forma alguma, no entanto (disse de seguida) que foi alvo de perseguição política e discriminação, que nunca foi assumida pelo senhor Presidente, somente hoje dia 28.08.02, percebeu porque é que a Comissão de Serviço não lhe foi prorrogada.

O senhor Presidente respondeu para dizer que recusa literalmente que tenha havido discriminação, pois não corresponde à verdade. Disse, de seguida, que pelo contrário é ele que tem suportado uma campanha contra a sua pessoa. Recusou as supostas ilegalidades invocadas pelos Vereadores do MCPM e afirmou que, se assim o entendem, existem mecanismos legais para poderem eventualmente ser rectificadas.

Recusa a acusação que lhe foi dirigida sobre a interpretação da lei, pois sempre que existiu alguma situação dúbida foi interpretada por quem de direito.

Ainda sobre o mesmo assunto interveio o senhor Vereador Agostinho Simão tendo dito que quando foi abordado o tema dos Chefes de Serviço e o senhor Presidente disse na altura que apesar da lei indicar os concursos, era sua opinião que os chefes de divisão deveriam ser de confiança política.

O Senhor Presidente respondeu que nunca afirmou que não cumpre a lei e que o contexto era diferente porque se estava a discutir se os Chefes de Departamento e Divisão deveriam ou não ser nomeados tendo em conta que são o topo da hierarquia técnica nas câmaras e têm de assegurar a aplicação das políticas municipais.

Em relação à lei apesar de não comungar com muitas questões, cumpre-a.

Ermida de S. Pedro da Ribeira

Sob a epígrafe interveio o senhor Vereador Queiroz para apresentar o texto do seguinte teor:

“Os Vereadores eleitos pelo MCPM têm vindo a analisar e também a visitar diversas estruturas do património do concelho, verificando-se de uma forma geral um lamentável estado de abandono e mesmo de degradação física, que não é explicável apenas com a falta de recursos financeiros do Estado e também da autarquia, dado que a maioria não evitou e não se coíbe de volumosos gastos em acções menos prioritárias, facilmente identificáveis.

Entre as peças do valioso património concelhio encontra-se a Ermida de S. Pedro da Ribeira, situada na saída de Montemor-o-Novo para Alcácer do Sal, votada há décadas a um condenável abandono. É um edifício do século XVI, indissociavelmente ligado ao período das Descobertas Portuguesas e em cujo interior, por motivo de saída para restauro do retábulo de S. Pedro foi descoberto um extraordinário fresco figurativo (provavelmente da primeira década de quinhentos) com representação da vida rural da região, no qual aparece Montemor-o-Novo e também um elefante. Esta descrição e a sua divulgação seria por si só motivo justificativo de uma visita a Montemor-o-Novo de muitas pessoas interessadas em conhecer o património nacional e europeu. Mas a Ermida não está cuidada nem sinalizada, o fresco não está recuperado, sendo criticável que a situação se mantenha assim há décadas perante a indiferença do poder autárquico.

Os Vereadores desta Câmara Municipal eleitos pelo MCPM declaram a sua disponibilidade para ajudar a resolver este impasse.

Deverão ser tomadas com urgência medidas que incluirão necessariamente, o acordo com a paróquia, a classificação da Ermida, a sensibilização das escolas e população em geral, obras de restauro da Ermida e recuperação do fresco “do elefante”, análise da vantagem da recolocação do retábulo de S. Pedro no interior da Ermida, promoção do seu estudo artístico, arranjo da envolvente e sinalização de acesso.

Espera-se de todos os eleitos nesta Câmara Municipal uma atenção especial para a importância desta intervenção em defesa do património de Montemor-o-Novo”.

Disse depois e em relação ao documento que acabou de apresentar que a referida Ermida data do Sec. XVI e há várias décadas que se encontra num estado de abandono, trata-se pois de um monumento importante

quer pela sua beleza quer pelo fresco que foi descoberto, é chocante (disse) que do ponto de vista do património esteja com um elevado nível de degradação.

O senhor Presidente interveio para dizer que comunga da preocupação manifestada. Acrescentou que a Câmara Municipal já apoiou diversas vezes a Paróquia, porém o edifício em causa não é propriedade da autarquia, embora sempre tenha colaborado na recuperação deste tipo de edifícios. A Câmara está na disponibilidade de envidar esforços no sentido melhorar aquele espaço.

Falou agora o senhor Vereador João Marques tendo informado que os serviços da DSC, nomeadamente o Serviço de Património Cultural já desenvolveu esforços no sentido da classificação a Património Nacional daquela Ermida junto, das entidades competentes, processo esse ao qual houve resposta positiva, o que possibilita no futuro avançar com os processos de candidatura para a recuperação e manutenção da Ermida.

O senhor Vereador Queiroz congratulou-se com a informação prestada, no entanto salientou que de imediato deverá existir uma intervenção no aludido espaço para evitar a evolução da degradação.

O senhor Presidente afirmou que isso depende em primeiro lugar da Paróquia que é a proprietária mas que, como tem acontecido, a Câmara está disponível para apoiar.

Ajudas de custo e subsídio de transporte

Foi o senhor Presidente que interveio para apresentar uma posição sobre intervenções do senhor Vereador Jorge Queiroz em anteriores reuniões de Câmara e que abaixo se transcreve:

1. Nas reuniões de Câmara de 31/7/02 e 14/8/02, o Vereador Jorge Queiroz apresentou duas declarações sobre a sua pretensão de receber ajudas de custo e subsídio de transporte, a que se julga com direito, nas suas deslocações de Tavira para participar nas reuniões de Câmara. Optou, portanto, por tentar dar um cariz vincadamente político - e, mais uma vez, de ataque pessoal e político ao Presidente da Câmara ! - a um processo eminentemente técnico. Aquela opção obriga, naturalmente, o Presidente da Câmara à adequada resposta.

2. Com a posição tomada pelo Vereador, aquele processo passou a ter, para além de uma componente técnica, uma componente política e uma componente ética.

3. Quanto à componente técnica:

a) A 31 de Janeiro passado, o Vereador Jorge Queiroz entregou na Secção de Pessoal/DAF um “Boletim Itinerário” relativo ao mês de Janeiro onde solicitava o processamento a seu favor de ajudas de custo e subsídio de transporte alegando ter residência oficial em Tavira. O documento seguiu os procedimentos internos estabelecidos;

b) Através da Comunicação nº 31/02, de 7/2/02, o Chefe da DAF alertava, como lhe competia, para o facto do Vereador Jorge Queiroz ter identificado oficialmente perante o Tribunal Judicial de Montemor-o-Novo, no âmbito do processo eleitoral de candidatura do MCPM à Câmara, a sua residência na “Maia – Venda do Bravo, Montemor-o-Novo” (a qual consta do processo enviado por aquele Tribunal à Câmara) e sendo o domicílio essencial para ter ou não direito a ajudas de custo e subsídio de transporte, perguntava com óbvia razoabilidade qual o domicílio a considerar:

“ a) O que toma como local de residência oficial o local por onde o eleito se encontra inscrito no recenseamento recorrendo-se, assim, à regra constante do art.º 10º da Lei do Recenseamento Eleitoral ?

b) O entendimento em analogia com o estabelecido para os funcionários públicos, que a residência oficial dos eleitos locais é a localidade onde o mesmo exerce funções ?

c) O entendimento de que o domicílio a considerar é aquele que foi indicado ao Tribunal Judicial no processo de candidatura ?

d) O entendimento de que o domicílio pode ser qualquer localidade ainda que fora do concelho a que o órgão pertence e diferente do que foi indicado no processo eleitoral de candidatura ?

e) Na hipótese de mudança de residência após a eleição e face a um eventual custo acrescido para a Autarquia, deve o assunto ser analisado e ponderado pelo respectivo órgão ?”

Solicitei a 14/2/02, naturalmente, ao Gabinete Jurídico o respectivo parecer jurídico.

c) No parecer jurídico emitido com data de 25/2/2002, comunicado ao Vereador Queiroz pelo ofício 2826, SP-175/2002, de 18/3/02, lia-se nas conclusões: “... se consta do Bilhete de Identidade do eleito determinado local como o da sua residência, aliás o mesmo que consta do recenseamento eleitoral e que foi indicado no processo de candidatura às eleições autárquicas, é essa indicação que se deve ter por relevante para efeitos de processamento de ajudas de custo e de subsídio de transporte”.

d) O Vereador Queiroz contestou, com data de 2/4/02, aquele parecer; a 24/4/02, entregou na Câmara cópia de um novo Bilhete de Identidade, emitido a 11/4/02, onde procedeu à alteração da residência; a 2/5/02, enviou atestado de residência da Junta de Freguesia de Cabanas de Tavira.

e) Solicitei novo parecer jurídico que tivesse em consideração quer a contestação do Vereador Queiroz quer os novos elementos entretanto por ele entregues. Aquele parecer foi emitido com data de 16/7/02 e foi-me enviado para análise, em 25/7/02, através da Informação nº 212/2002 da Secção de Pessoal/DAF. Analisado o processo considerando os novos elementos, o parecer volta a concluir que “... *não estão verificados os pressupostos legais de atribuição de ajudas de custo e/ou subsídio de transporte*”.

f) Como o parecer nota “... *está aberta a possibilidade de recurso ao Tribunal para clarificação da situação e obtenção de uma decisão vinculativa e que em definitivo dirimiria as divergências*”. Não sendo o parecer de outras entidades, se o entendessem emitir, nem sobreponível àquele, nem vinculativo, nem definitivo, resta o Tribunal.

g) Registamos, pois, com satisfação que o Vereador Queiroz tenha anunciado que vai recorrer ao Tribunal, salvaguarda que a lei confere e única entidade que, definitivamente, resolverá as divergências.

Como se vê, e o conteúdo do processo melhor mostra, há sérias e fundadas razões para a decisão tomada e existem mecanismos legais de recurso que, em definitivo, se podem pronunciar. Será, pois, com naturalidade que encararemos a decisão, qualquer que seja, do poder judicial.

4. Quanto à componente política:

a) Discordando da decisão tomada, o Vereador Jorge Queiroz, numa prática já corrente, procura alterar a natureza do problema tapando o sol com a peneira, arremetendo contra o Presidente da Câmara, atribuindo-lhe perversas intenções – “... *entendo que a decisão de indeferimento estava previamente definida por parte do seu autor com objectivos mais latos*”, diz – e pondo em causa o profissionalismo e a dignidade de serviços municipais, funcionários e assessor jurídico.

b) Recuso liminarmente as acusações malévolas dirigidas pelo Vereador Queiroz e transmito a minha solidariedade pessoal aos que, envolvidos nesta questão pelo seu desempenho profissional isento, vêm a sua dignidade posta em causa.

c) Informo ainda que, no mandato anterior, também uma questão técnica e jurídica impediu que Vereadores da CDU e do PS recebessem certas retribuições. Registo com apreço que, então, a discussão do tema manteve sempre elevado nível e decoro.

5. Quanto à componente ética, registamos que:

a) Já trabalhando em Tavira aquando do processo de candidatura às eleições, o Vereador Queiroz indicou ao Tribunal como sua residência oficial a “Maia – Venda do Bravo, Montemor-o-Novo”. Residência que constava do Bilhete de Identidade. Ali, se encontrava também inscrito no recenseamento eleitoral. Politicamente correcto !

b) Em Janeiro de 2002, manteve aquela residência como consta do auto de posse como Vereador da Câmara assinado em sessão pública.

c) A 31 de Janeiro, começou a requerer ajudas de custo e subsídio de transporte indicando que vivia em Tavira. A residência em Montemor não confere, recorde-se, direito àquelas retribuições.

6. De acordo com os princípios e a ética democrática que orientam a minha prática política, não serão este tipo de questões que me desviarão dos objectivos de luta pelo aprofundamento dos direitos e justiça social para os montemorenses e de desenvolvimento integral, equilibrado e sustentável para o concelho”.

Ao documento apresentado respondeu o senhor Vereador Queiroz para dizer que o texto acima descrito em nada altera o que disse e o que escreveu, o processo deveria ser transparente (acrescentou) e é visível como as palavras que estão no texto são intencionalmente políticas. Perante a situação exposta o senhor Presidente deveria consultar mais organismos (CCRA, Direcção Geral das Autarquias, Gabinete Jurídico etc), para confrontar as opiniões, as razões porque não o fez não são explicadas no texto lido. Disse de seguida que a sua morada é no concelho de Tavira, conforme o facto de ter recebido na sua residência correspondência camarária assinada pelo Presidente da Câmara. O processo foi sempre claro e transparente. Por outro lado está-lhe a ser dificultado o acesso à informação da câmara atendendo que a correspondência não lhe chega atempadamente sendo enviada para uma morada onde não reside habitualmente. A concluir disse que da sua parte houve total transparência no processo o que reivindica é uma informação especializada imparcial a que tem direito e eventualmente baseados na lei, o Estatutos dos Eleitos Locais.

A terminar o senhor Presidente disse que a sua declaração vem na sequência de duas intervenções apresentadas pelo senhor Vereador Queiroz em reunião de Câmara e da acusação que considerou

inaceitável, da sua intenção prévia de indeferimento. Esclareceu ainda que não consultou outros organismos pelas razões invocadas e porque sendo contraditórios apenas o Tribunal pode resolver em definitivo a questão. Concluiu dizendo que não tomou a iniciativa de levantar a questão em reunião de Câmara mas tão só de responder a intervenções efectuadas e que o processo tem tido um andamento habitual, tendo intervido a solicitação dos serviços.

ORDEM DE TRABALHOS

A) PROCESSOS DE LICENCIAMENTO, REQUERIMENTOS E VISTORIAS

Processos de licenciamento

De: OLÍMPIO ANTÓNIO FIGUEIRA BATISTA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de bloco habitacional a erigir no Loteamento à Horta do Ferragial do Matadouro, lote 10, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis José Maria Dias de Oliveira, número 294 e Vitor Manuel da Silva.

Deliberação: *Deferido por unanimidade de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos*

De: ANTÓNIO MANUEL CASMARRINHA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de edifício plurifamiliar a erigir na Urbanização de S. Domingos, lote 13, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Laurindo Simão Martins, número 143 e Miguel Augusto Pereira Moreira.

Deliberação: *Deferido por unanimidade de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos.*

De: BARREIRAS & CASSOLA, LDA., requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de edifício plurifamiliar a erigir na Urbanização de S. Domingos, lote 3, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis Laurindo Simão Martins, número 143 e Miguel Augusto Pereira Moreira.

Deliberação: *Deferido por unanimidade de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos.*

De: JOSÉ MANUEL, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia e muro de vedação a erigir na Rua Catarina Eufémia, freguesia de Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável José António Borla Mestrinho, número 305.

Deliberação: *Deferir de acordo com os termos de responsabilidade do técnico*

De: TEODÓSIO MANUEL GALEANO requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia unifamiliar a erigir na Urbanização de S. Domingos, lote 28, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnicos responsáveis José Maria Dias de Oliveira, número 294 e Vitor Manuel da Silva.

Deliberação: *Deferido por unanimidade de acordo com os termos de responsabilidade dos técnicos.*

De: FLORINDA ROSA CALDEIRA BARREIROS DOS SANTOS CALADO, requerendo aprovação dos projectos de arquitectura, estabilidade e licenciamento da obra de construção de garagem a erigir na Rua da Liberdade, número 25, freguesia de Nossa Senhora da Vila, tendo como técnico responsável José Maria Dias de Oliveira, número 294.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: *Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da DAU e de acordo com o termo de responsabilidade do técnico*

De: IDÁLIA PERPÉTUA GRULHA, requerendo aprovação dos projectos de especialidades e licenciamento da obra de alteração e ampliação de moradia sita na Rua Direita, número 2, freguesia de Ciborro, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Carapinha Nunes, número 159.

Deliberação: *Deferido por unanimidade de acordo com os termos de responsabilidade do técnico.*

De: ZULMIRA MARIA e OUTROS, requerendo aprovação do projecto de arquitectura para a obra de remodelação e ampliação de moradia sita na Rua Vasca da Gama, freguesia de Escoural, tendo como técnico responsável Jacinto Gameiro Costa, número 47.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: *Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da DAU.*

De: RITA ISABEL GODINHO SAIOTE, requerendo informação prévia sobre construção de habitação no prédio rústico denominado “Courelas da Mata”, freguesia de Lavre.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: *Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da DAU.*

De: FRANCISCO UMBELINO CRAVINA, requerendo aprovação do projecto de arquitectura e licenciamento da obra de construção de muro de vedação a erigir na Rua 25 de Abril, em S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo, tendo como técnico responsável Joaquim Mateus Crarpinha Nunes, número 159.

Tem parecer da D.A.U.

Deliberação: *Deferido por unanimidade nas condições do parecer dos serviços da DAU*

Vistorias

De: QUATTOR – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA., para constituição de imóvel em propriedade horizontal sito na Rua de Nossa da Visitação, números 10 a 18, freguesia de Nossa Senhora da Vila.

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora Helena Paixão, de 8/08/2002)

Proposta de deliberação: *Ratificar o despacho da Sr.^a Vereadora*

De: FRANCELINA MARIA e OUTROS, para constituição de imóvel em propriedade horizontal sito na Rua 1.º de Maio e Rua da Igreja, em S. Geraldo, freguesia de Nossa Senhora do Bispo.

Tem parecer da Comissão de Vistorias.

Proposta de deliberação: *Deferido por unanimidade de acordo com o auto de vistoria*

2. OBRAS E SANEAMENTO

A) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DA ESTRADA DA PINTADA”

No âmbito referido em epígrafe o senhor Vereador João Caldeira apresentou a seguinte proposta:

“Propõe-se a abertura do Concurso Público para a empreitada de “Beneficiação da Estrada da Pintada”

Mais se propõe, de acordo com o Artº. 60º do Decreto-lei nº.59/99, de 2 de Março, que a Exma. Câmara Municipal designe os membros que constituirão a Comissão de Abertura de Concurso e a Comissão de Análise das Propostas do concurso supra”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura de concurso público da empreitada da “Beneficiação da Estrada da Pintada”

O senhor vereador João Caldeira apresentou depois o anúncio público do concurso supra mencionado do seguinte teor:

“1. Entidade Adjudicante - Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, Largo dos Paços do Concelho, 7050 Montemor-o-Novo, Telefone 266 898100, Fax 266 898190.

2. Modalidade do Concurso: Concurso Público nos termos do artº. 80º. do Decreto-Lei nº. 59/99 de 2 de Março.

3. a) Local de execução –Freguesia de Nossa Senhora da Vila em Montemor-o-Novo.

b) Designação da empreitada – Beneficiação da Estrada da Pintada

c) Natureza e extensão dos trabalhos: Terraplanagens, escavações e aterros, drenagem pluvial, pavimentos com inertes e betuminoso, betão, sinalização vertical, horizontal e guardas de segurança.

d) Preço base - 419 900,00 EUROS, (quatrocentos e dezanove mil e novecentos euros, com exclusão do IVA)

4. Prazo máximo global de execução da obra: 6 meses (cento e oitenta dias).

5. a) O processo de concurso pode ser examinado nos dias úteis, durante horário normal de expediente, na Divisão de Obras e Saneamento da Câmara Municipal, sita no Estaleiro Municipal- Rua Curvo Semedo - 7050 Montemor-o-Novo.

b)O pedido para fornecimento do processo de concurso pode ser feito na Divisão de Obras e Saneamento da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo até quinze dias depois da publicação deste anúncio no Diário da República.

c) O processo do concurso será fornecido mediante o pagamento de 100 EURO ou 103 EURO com IVA incluído, consoante seja levantado directamente ou enviado pelo correio, a pagar em dinheiro ou por cheque visado passado a favor da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

6. a) As propostas terão de ser apresentadas até às 16 horas do 31º. dia útil, (trigésimo primeiro dia útil) contado com início no dia seguinte ao da publicação do anúncio no Diário da República.

b) As propostas redigidas em português deverão ser entregues no Apoio Administrativo, da DOS da Câmara Municipal - Estaleiro Municipal - Rua Curvo Semedo -7050 Montemor-o-Novo.

c) Não são admitidas variantes nem propostas condicionadas.

d) As propostas incluem a apresentação de projecto de sinalização temporária conforme Artº.79 do Decreto - Regulamentar 22 – A/98, de 1 de Outubro.

7. a) Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas

b) A abertura das propostas terá lugar na Sala de Reuniões da Divisão de Obras e Saneamento, pelas 9,30h do primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas.

8. A caução a exigir para garantir o contrato será de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação.

9. Modalidade de pagamento e financiamento - a empreitada é por série de preços, nos termos do Artº8º. do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, sendo os trabalhos realizados pagos à medição nos termos do Artº. 21º. do mesmo Decreto. O financiamento será assegurado através de verbas inscritas no Orçamento da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.

10. A este concurso podem concorrer empresas ou grupos de empresas nos termos do artº.57º. do Decreto Lei 59/99 de 2 de Março.

11. Para ser admitido ao concurso é necessário possuir certificados de empreiteiro de obras públicas da primeira e quarta, subcategorias da terceira categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta, de acordo com o Decreto – Lei nº. 61/99 de 2 de Março.

12. Prazo de validade da proposta - de acordo com o artº. 104º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março.

13. Critérios de apreciação das propostas são os estabelecidos no artº. 105º. do Decreto-Lei nº 59/99 de 2 de Março, sendo factores a ponderar para efeito de adjudicação: 1. Preço - 70%, 2. Valia técnica - 30%

14. A obra será executada mediante concessão de financiamento Comunitário Nacional.

15. Em caso de divergência entre este Anúncio e o Programa de Concurso, prevalece o que deste último constar”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o anúncio para a abertura do concurso público de “Beneficiação da Estrada da Pintada”

Ainda sobre o mesmo concurso o senhor Vereador João Caldeira apresentou agora a proposta dos membros efectivos e suplentes e que são os seguintes para abertura de concurso e análise de propostas:

Membros Efectivos

Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador do Pelouro, 1º. Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Engº. Civil - Chefe da Divisão de Obras e Saneamento, 2º. Vogal: Pedro Filipe Rodrigues Vieira, Engº. Técnico Civil, Secretário: Matilde da Conceição Nunes Ramos Melgueira, Oficial Administrativa Especialista

Membros Suplentes

1.º Vogal: Helena Paixão, Vereador, 2.º Vogal: Guida Maria C. Loureiro, Eng^a. Civil - Transportes e Vias,
Secretário: Helena Bazilisa Rodrigues, Auxiliar de Serviços Gerais

O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

Deliberação:

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comissão de abertura do concurso em epígrafe.

A terminar esta matéria o senhor Vereador João Caldeira apresentou agora uma proposta para a Comissão de Análise de propostas com a seguinte constituição:

Membros Efectivos

Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador, 1.º Vogal: Gabriel Godinho, Eng^o. Técnico Civil,
2.º Vogal: Aida Cristina M. Soares, Eng^a. do Ambiente

Membros Suplentes

1.º Vogal: Arqt^a Helena Paixão, Vereadora, 2.º Vogal: Custódio Manuel, Encarregado Geral

O Primeiro suplente substituirá o Presidente nas suas faltas e/ou impedimentos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a comissão de análise de propostas da empreitada em epígrafe.

B) EMPREITADA DE INFRAESTRUTURAS NA RUA GERALDO CARAVELA E RUA 1º DE MAIO EM FOROS DE VALE FIGUEIRA

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou agora a informação n^o 6 referente à empreitada de “infraestruturas na Rua Geraldo Caravela e Rua 1º de Maio em Foros de Vale Figueira:

O Empreiteiro Construções António Joaquim Maurício, L.da deverá executar trabalhos a mais devido à ultrapassagem das quantidades previstas, pelo que se solicita à Ex.ma Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, os documentos anexos foram rubricados pelos membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui de dá por integralmente transcritos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a execução de trabalhos a mais na empreitada em epígrafe.

Apresentou agora a informação n^o 7, referente à mesma empreitada:

O Empreiteiro Construções António Joaquim Maurício, L.da deverá executar trabalhos não previstos relacionados com a empreitada supra, na sequência da construção de ramais e caixas de esgoto doméstico, ramais domiciliários de abastecimento de água e, construção de muro de suporte ao passeio, com preço propostos pelo Empreiteiro, sendo de aceitar, pelo que se solicita à Ex.ma Câmara autorização para ordem ao empreiteiro, os documentos anexos foram rubricados pelos membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui de dá por integralmente transcritos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a execução de trabalhos não previstos na empreitada mencionada em epígrafe.

C) EMPREITADA DE “BENEFICIAÇÃO DO PAVIMENTO NO CM 1070 (N. SRA. DA VISITAÇÃO)

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou a informação n^o 3 referente à empreitada de “ Beneficiação do Pavimento no CM (N. Sra. da Visitação), do seguinte teor:

“O Empreiteiro Construções António Joaquim Maurício, L.da deverá executar trabalhos não previstos relacionados com a empreitada supra, na sequência da construção de órgãos de drenagem e tubagens, com preço propostos pelo Empreiteiro, sendo de aceitar, pelo que se solicita à Ex.ma Câmara autorização para

ordem ao empreiteiro, os documentos em anexo foram rubricados por todos os membros do executivo presentes e nos termos da lei aqui se dá por integralmente transcrito.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a execução de trabalhos não previstos na referida empreitada.

D) EMPREITADA “RECARGAS DE PAVIMENTO BETUMINOSO EM ARRUAMENTOS”

Interveio de novo o senhor Vereador João Caldeira agora para apresentar um Relatório Final da Comissão de Análises das Proposta, referente à empreitada de “Recargas de Pavimento Betuminosos em Arruamentos”.

“Realizada a audiência prévia, escrita, nos termos do Artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não houve qualquer contestação, pelo que se propõe a adjudicação da empreitada supra, à empresa Aquino & Rodrigues, S. A. pelo valor de 24 168, 57 € (vinte e quatro mil cento e sessenta e oito euros e cinquenta e sete cêntimos), conforme Relatório Preliminar da Comissão de Análise de Propostas, que se considera parte integrante do presente Relatório Final aqui se dando como integralmente transcrito”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade adjudicar a empreitada supra citada à empresa Aquino e Rodrigues S.^a, pelo valor de 24.168,57 Euros.

E) EMPREITADA DO “CENTRO DE CONVÍVIO DE CABRELA”

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Caldeira apresentou agora o Auto de Medição nº 4 de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Gato e Garcia, Lda, na empreitada de “Centro de Convívio de Cabrela”, o qual importa no valor de quarenta mil duzentos e cinquenta e três Euros e quarenta e oito cêntimos, acrescido do IVA no montante de dois mil e doze euros e sessenta e sete cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de quarenta e dois mil duzentos e sessenta e seis euros e quinze cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 4 de Trabalhos normais.

F) EMPREITADA DE “ALTERAÇÃO DO LARGO MACHADO DOS SANTOS E HORTA DO GOIVO”

O senhor Vereador João Caldeira apresentou depois o Auto de Medição nº 10 de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Isidro Manuel Cordeiro Charneca, na empreitada de “Alteração do Largo Machado dos Santos e Horta do Goivo”, o qual importa no valor vinte e um mil seiscentos e noventa e cinco euros e vinte e um cêntimos, acrescido do IVA no montante de mil e oitenta e quatro euros e setenta e seis cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de vinte e dois mil setecentos e setenta e nove euros e noventa e sete cêntimos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Auto de Medição nº 8 de trabalhos normais da empreitada em epígrafe.

G) EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO”

A terminar o senhor Vereador João Caldeira apresentou o Auto de Medição nº18 (27ª situação de trabalhos) de trabalhos efectuados pelo empreiteiro Condop – Construções de Obras Públicas, Sa, na empreitada de “Ampliação da Escola Básica do 2º e 3º Ciclos S. João de Deus e Construção de Pavilhão Desportivo”, o qual importa no valor vinte e sete mil trezentos e sessenta e sete euros e sessenta e seis cêntimos, acrescido do IVA no montante de mil trezentos e sessenta e oito euros e trinta e oito cêntimos, totalizando assim o presente Auto de Medição o valor a pagar de vinte e oito mil setecentos e trinta e seis euros e quatro cêntimos.

Acrescentou ainda que uma vez que a Direcção Regional de Educação do Alentejo, já suportou a importância de 100 000 contos, incluindo IVA, de acordo com o ponto 2 do artigo 3º do Acordo de Cooperação assinado entre a DREA e a CMMN, compete à autarquia liquidar a partir desta importância, os valores constantes no orçamento.

A fiscalização da obra está a cargo do senhor João Maia, representante da DREA.

Deliberação: A Câmara Municipal aprovou o Auto de Medição apresentado.

3. ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) CONTABILIDADE

Ratificação de Pagamentos

A Câmara ratificou com os votos dos eleitos da CDU, o pagamento dos documentos números quatro mil quatrocentos e oitenta e sete a quatro mil seiscentos e sessenta e sete, no valor de quinhentos e vinte e oito mil euros e trinta e três cêntimos.

B) APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Interveio agora o senhor Presidente tendo apresentado uma proposta de venda da viatura UMM 4x4 conforme a acta que abaixo se transcreve e nos termos do Edital de 31.07.02, do seguinte teor:

“Aos dezanove dias do mês de Agosto de dois mil e dois, pelas 10 horas e 30 minutos no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo reuniu-se a Comissão composta por Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador, Manuel António Vieira Ganso, Encarregado do Parque de Máquinas 2º. Vogal Efectivo e Custódio Manuel, Encarregado Geral, e 2º Vogal Suplente em Substituição de Helena Maria Freire Paixão, Vereadora por impedimento do mesma, para abertura das propostas para a Venda de uma Viatura ligeira mista UMM 4X4, Matricula JI-24-65

Ao Edital publicado em 31 Julho de 2002, para Venda de uma viatura ligeira UMM por deliberação tomada em reunião de Câmara da mesma data, e depois de lido em voz alta o teor do Edital procedeu-se à abertura das propostas apresentadas, tendo José Francisco Malhão Leal proposto adquirir a mesma pelo valor de Quinhentos e cinquenta Euros e Hendrikus Termeer propõe-se adquirir a referida viatura pelo valor de setecentos e dois Euros valores ao qual será adicionado o Imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Face ao acima referido a Comissão propõe a adjudicação à firma Hendrikus Termeer por considerar ser a proposta mais vantajosa para a Câmara em referência ao valor proposto.

Lida a acta em voz alta por mim António Joaquim Gens Coelho, servindo de Secretário da Comissão, deu-se por encerrada a Reunião”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a venda de uma venda de uma viatura de acordo com acta do Júri.

Interveio de novo para apresentar uma proposta de não adjudicação conforme acta que abaixo se transcreve e nos termos da cláusula quarta do Edital de 31.07.02.

Propôs ainda que seja aprovada a abertura de novo concurso e que seja constituída Comissão para abertura e análise constituída pelos seguintes elementos:

“Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador; 1º Vogal Efectivos: Custódio Manuel, Encarregado Geral; 2º Vogal Efectivo; António Jorge Tavares Pacheco Viana, Chefe da DASU; 1º Vogal Suplente: Helena Maria Freire Paixão, Vereadora; 2º Vogal Suplente: Vítor Manuel Boeiro Cotovio, Chefe da DOS.

Para servir de Secretária designo a funcionária Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso a qual será substituída nas suas faltas e impedimentos pelo funcionário António Joaquim Gens Coelho”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade a não adjudicação da venda de sucata.

“Aos dezanove dias do mês de Agosto de dois mil e dois, pelas 11 horas e 30 minutos no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo reuniu-se a Comissão composta por Presidente: João António Abrantes Caldeira, Vereador, 1º Vogal Efectivo: Custódio Manuel, Encarregado Geral, e 2º Vogal Efectivo: António Jorge Tavares Pacheco Viana, Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, para abertura e apreciação das propostas para a Venda de Sucata.

Ao Edital publicado em 31 de Julho de 2002, para Venda de Sucata por deliberação tomada em reunião de Câmara da mesma data, e depois de lido em voz alta o teor do Edital procedeu-se à abertura das propostas apresentadas, tendo José Francisco Malhão Leal proposto adquirir a respectiva Sucata pelo valor de dois Cêntimos o quilo e Raul Miguel Francisco que apresentou proposta pelo mesmo valor de dois Cêntimos por quilo valores ao qual deverá ser adicionado o Imposto sobre o Valor Acrescentado.

A comissão efectuou depois a análise das propostas apresentadas tendo concluído que os valores propostos se situam abaixo de valores propostos em situações anteriores tendo decidido por esse facto de acordo com a cláusula quarta do Edital, propor a não adjudicação e proceder-se de imediato à abertura de um novo Edital para venda da referida sucata.

Lida a acta em voz alta por mim António Joaquim Gens Coelho, servindo de Secretário da Comissão, deu-se por encerrada a Reunião”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do concurso mencionado em epígrafe.

Edital – Venda de Sucata

”**Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá**, Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, faz saber que, de harmonia com a deliberação tomada em reunião de 28 de Agosto de 2002, se aceitam propostas para a compra de aproximadamente 25 toneladas de sucata, patentes para avaliação nas instalações da Câmara sítas na Zona Industrial da Adúa, as quais deverão ter em consideração as seguintes condições:

Primeira - A apresentação das propostas será feita pelos concorrentes ou seus representantes legais até às 17 horas do dia 19 de Setembro de 2002 na Secção de Aprovisionamento e Património / Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, sita no Largo dos Paços do Concelho, 7050 - 127 Montemor-o-Novo, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese da entrada dos documentos se verificar já depois de esgotado o prazo.

A proposta, juntamente com os documentos que a instruem, será encerrada em sobrescrito fechado, que será lacrado e em cujo rosto se escreverá o nome ou denominação social do concorrente, a identificação e endereço da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e ainda a designação "*Proposta para compra de viatura*".

As propostas uma vez recebidas, não podem ser retiradas e os concorrentes serão obrigados a mantê-las por um período mínimo de 90 dias contados da data da sessão de abertura das mesmas.

As propostas, para além da menção de aceitação expressa das condições constantes do presente Edital contemplarão obrigatoriamente a aquisição de toda a sucata referida.

Segunda: Ao preço mencionado na primeira condição será adicionado o Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.

Terceira: A proposta a apresentar contemplará obrigatoriamente o pagamento a pronto.

Quarta: A Câmara reserva o direito de não proceder à adjudicação se assim o entender.

Quinta: As propostas serão abertas às 10 horas e 30 minutos do dia 20 de Setembro de 2002 no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho perante a Comissão designada para o efeito. Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, porém só poderão intervir na sessão pedindo esclarecimentos ou solicitando o exame de documentos as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas.

Para constar mandei passar o presente EDITAL e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovara a acta de não adjudicação e proceder à abertura de novo concurso, de acordo com o Edital.

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS

A) MERCADO MUNICIPAL

Foi a senhor Presidente que no uso da palavra apresentou as seguintes propostas de Adjudicação do Direito de Exploração Comercial de várias Bancas do Mercado Municipal e Adjudicação do Direito de Exploração Comercial da loja n.º 5 do Mercado Municipal , respectivamente,

“Propõe-se a aprovação do seguinte Edital referente à adjudicação do Direito de Exploração Comercial das bancas n.º 21, 25, 26, 27 28, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 47, 48, 49, 54, 72, 75, 76, 77 e 78 do Mercado Municipal.

“João António Abrantes Caldeira, Vice Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

Faz saber que nos termos do art.º 4º do Regulamento do Mercado Municipal se procederá, pelas 10 horas do dia 27 de Setembro de 2002, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à adjudicação de bancas do Mercado Municipal.

A base de licitação para cada banca é de 5 euros, de acordo com a deliberação de 28 de Junho de 1995, sendo a adjudicação feita ao maior lance oferecido, quantia que será paga de uma única vez, acrescida do valor referente ao imposto de selo prescrito no art.º 23º da Tabela Geral do Imposto de Selo.

Nos termos da Tabela Geral de Taxas e Licenças em vigor neste concelho, a taxa mensal a pagar pela ocupação de bancas é de 5.49 euros.

Banca nº 21, Banca nº 25, Banca nº 26, Banca nº 27, Banca nº 28, Banca nº 31, Banca 32; Banca nº 33, Banca 34, Banca nº 35, Banca nº 34, Banca nº 35, Banca nº 36, Banca nº 38, Banca nº 47, Banca nº 48, Banca nº 49, Banca nº 54, Banca nº 72, Banca nº 72, Banca nº 75, Banca nº 76, Banca nº 77 e Banca nº 78.

Para constar mandei passar o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Edital referente à adjudicação do Direito de Exploração Comercial de várias bancas do Mercado Municipal.

Adjudicação do Direito de Exploração Comercial da Loja n.º 5 do Mercado Municipal.

Propõe-se a aprovação do seguinte Edital referente à adjudicação do Direito de Exploração Comercial da loja n.º 5 do Mercado Municipal.

“João António Abrantes Caldeira, Vice Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo:

Faz saber que nos termos do art.º 4 do Regulamento do Mercado Municipal se procederá, pelas 10 horas do dia 20 de Setembro de 2002, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, à adjudicação da loja n.º 5 do Mercado Municipal.

A base de licitação é de 100 euros de acordo com a deliberação de Câmara de 29 de Setembro de 1994, sendo a adjudicação feita ao maior lance oferecido, quantia que será paga de um única vez, acrescida do selo previsto no art.º 23 da Tabela Geral de Imposto de Selo.

A loja destina-se ao comércio de produtos alimentares regionais certificados.

Nos termos da Tabela Geral de Taxas e Licenças em vigor deste Concelho a taxa mensal a pagar pelo direito de exploração da loja n.º 5 é de 35 euros.

Para constar mandei passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Edital referente à adjudicação do Direito de Exploração Comercial da loja n.º 5 do Mercado Municipal.

B) FEIRA DA LUZ/2002

De novo o senhor Presidente no uso da palavra apresentou a acta de concurso para adjudicação da instalação de dois divertimentos de adultos na Feira da Luz 2002, bem como a acta do concurso para adjudicação da instalação de três divertimentos infantis para a Feira da Luz, respectivamente e que são do seguinte teor:

“Às dez horas do dia cinco de Agosto de dois mil e dois no Salão Nobre dos Paços do Concelho, procedeu-se à abertura das propostas para a adjudicação de terrado para a instalação de dois Divertimentos para a Feira da Luz 2002.

Apresentaram propostas – Fernando C. Meira Tavares com o divertimento Crazy Dance e o montante de duzentos e sessenta euros; Fernando C. Meira Tavares com o divertimento Kanguru e o montante de trezentos e oitenta euros; Júlio Tavares com o divertimento Carrocel Lusitano e o montante de duzentos e cinquenta e cinco euros.

Após a indicação dos valores propostos, foi adjudicada a instalação a: Fernando C. Meira Tavares com o divertimento Kanguru com o montante de trezentos e oitenta euros:

Fernando C. Meira Tavares com o divertimento Crazy Dance com o montante de duzentos e sessenta euros”.

Às dez horas do dia cinco de Agosto de dois mil e dois no Salão Nobre dos Paços do Concelho, procedeu-se à abertura das propostas para a adjudicação de terrado para a instalação de dois Divertimentos infantis na Feira da Luz do ano de dois mil e dois:

Apresentaram propostas – José Luis R. Cantanhede com o divertimento Barcos Infantis e o montante de cento e cinquenta euros: José Luis R. Cantanhede com o divertimento Carrocel Infantil e o montante de Duzentos euros: António Silva Simões com o divertimento Pista Infantil e o montante de duzentos e sessenta e cinco euros: Joaquim Duarte Galvão com o divertimento Aviões Infantis e o montante de trezentos e cinco euros.

Após a indicação dos valores propostos, foi adjudicada a instalação a: Joaquim Duarte Galvão com o divertimento Aviões Infantis com o montante de trezentos e cinco euros.

António Silva Simões com o divertimento Pista Infantil com o montante de duzentos e sessenta cinco euros: José Luis R. Cantanhede com o divertimento Carrocel Infantil com o montante de duzentos euros”.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a adjudicação da instalação de dois divertimentos para adultos e três infantis para a Feira da Luz 2002.

C) REQUERIMENTOS DIVERSOS

DE: SOCIEDADE AGRÍCOLA DA SERRA E AMENDOEIRA, requerendo informação sobre projecto de arborização com sobreiro, no prédio “Herdade do Freixo do Meio, Serra e Amendoeira”, freguesia de Foros de Vale Figueira, a candidatar ao IFADAP.

Tem parecer da DASU

Deliberação: Deferir de acordo com parecer dos serviços.

DE: SOCIEDADE AGRÍCOLA DO FREIXO DO MEIO, requerendo informação sobre projecto de arborização com sobreiro, no prédio “Herdade do Freixo do Meio, Serra e Amendoeira”, freguesia de Foros de Vale Figueira, a candidatar ao IFADAP.

Tem parecer da DASU

Deliberação: Deferir de acordo com parecer dos serviços.

DE: ALFREDO ANTÓNIO FILIPE, RESIDENTE EM VALE DAS CUSTAS, requerendo informação sobre projecto de arborização com sobreiro numa parcela de 10 ha, no prédio “Vale das Custas”, freguesia de Cortiçadas do Lavre, a candidatar ao IFADAP.

Tem parecer da DASU

Deliberação: Deferir de acordo com parecer dos serviços.

DE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES FLORESTAIS DE CORUCHE, na qualidade de projectista, requerendo informação sobre projecto de arborização com freixo (parcela 1 – 4,63 ha), pinheiro manso (parcela 2 – 1,33 ha) e pinheiro bravo (parcela 3 – 2,26 ha), no prédio “Herdade das Amoreiras Nascente”, freguesia de Cabrela, a candidatar ao IFADAP.

Tem parecer da DASU

Deliberação: Deferir de acordo com parecer dos serviços.

5. PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO

A) ZONA INDUSTRIAL DA ADUA

Foi o senhor Presidente que agora usou da palavra tendo apresentado a seguinte proposta de reserva de lote na Zona Industrial da Adua:

“Nos contactos estabelecido entre a Câmara Municipal Montemor-o-Novo e a Acomor – Agrupamento de Produtores de Montemor-o-Novo, S.A., esta informou que estão a tratar de todo o processo burocrático inerente ao projecto que pretendem instalar na Zona Industrial da Adua. Face à complexidade do projecto o processo burocrático é moroso, contudo para que lhe possam dar seguimento, solicitam a reserva do lote LI 28 da ZIA, o qual se destina à instalação de várias actividades:

a) Apoio ao comércio de factores de produção;

- b) Farmácia Produção Animal;
- c) Serviços administrativos;
- d) Transformação, embalagem e conservação de carnes – Unidade Industrial tipo C;
- e) Centro de acabamento e tipificação de borregos.

O projecto consiste na construção de novas instalações da Acomor, as quais contemplam a integração dos serviços administrativos, um ponto de venda para os produtos Acomor, uma loja para venda de factores de produção e uma farmácia veterinária. Está também contemplada a construção de uma sala desmancha. Prevêem a criação de 22 postos de trabalho.

Com o desenvolvimento das novas instalações, pretendem, não só, melhorar a qualidade e incrementar o leque de serviços prestados ao accionista, como reforçar a competitividade da Acomor.

Face ao exposto, propõe-se que o lote acima referido seja reservado em nome da Acomor – Agrupamento de Produtores de Montemor-o-Novo, S.A.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o pedido de reserva do lote LI 28 na Zona Industrial da Adua em nome da Acomor.

B) FEIRA DA LUZ/2002

A terminar este ponto da Ordem de Trabalhos pelo senhor Presidente foram apresentados dois protocolos de colaboração a celebrar entre esta Câmara Municipal e a Associação Terras Dentro.

No âmbito da Feira da Luz/2002, a Associação Terras Dentro propôs à Câmara Municipal de Montemor-o-Novo a dinamização das seguintes iniciativas:

- “Artesanato ao vivo”;
- “Cresta ao vivo”;
- A exposição “A Magia do Montado”

Após negociações entre as duas entidades, foram acordados os protocolos de colaboração que foram rubricados por todos os membros do executivo e nos termos da lei aqui se dão por integralmente transcritos.

Neste sentido, propõe-se a aprovação dos referidos protocolos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou aprovar por maioria com 3 votos a favor dos eleitos da CDU e 3 abstenções dos eleitos do MCPM os protocolos com a Associação Terras Dentro.

6. ACORDO ESPECÍFICO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LAVRE

Pelo senhor Vereador João Caldeira foi apresentado uma proposta de acordo específico de descentralização de competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre, do seguinte teor:

“Nos termos do artigo 3.º alínea c) do Protocolo de Descentralização de Competências da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a Junta de Freguesia de Lavre é acordado entre as entidades:

Obra: “Instalação eléctrica na Sala Multimédia e Biblioteca no quintal do edifício Sede da Junta de Freguesia”.

Condições: A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e respectivo pagamento em termos de mão-de-obra.

À Câmara Municipal compete-lhe a transferência para a Junta de Freguesia da totalidade (100%) da importância paga por esta: 1.410,23€ (mil quatrocentos e dez euros e vinte e três cêntimos).

Deliberação: a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o acordo específico com a Junta de Freguesia de Lavre.

7. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES

A este ponto da Ordem de Trabalhos não compareceram quaisquer municípes.

Aprovação da acta em minuta

E não havendo mais assunto a tratar, foi pelo senhor Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo esta acta sido previamente aprovada em minuta, ao abrigo do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei nº 169/99 de 18/9 com a primeira alteração que lhe foi dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11/1 e Declarações de Rectificação nº 4/2002 de 6/2 e nº 9/2002 de 5/3.

E eu, Maria Luisa da Silva Martins, Assistente Administrativo Especialista, a redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

A ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA,